



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

Distribuição de Funções nos Vereadores

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, no uso do poder estabelecido no artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualmente em vigor, tendo em consideração e sequência da publicação do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Ribeira Grande, no Diário da República, II Série, no Despacho n.º 7697/2015, datado de 10 de julho de 2015, e atendendo que há necessidade imperiosa que os serviços tenham um responsável direto, bem como considerando a caracterização de cada serviço em causa, e procurando cumprir as competências que me cabem prosseguir, numa linha de continuidade no que diz respeito à distribuição de funções nos Vereadores a tempo inteiro,

DECIDO, delegar nos senhores Vereadores, com a faculdade de subdelegar, nas matérias legalmente permitidas, as competências inerentes às funções que estão relacionadas com os seguintes serviços municipais:

1. Na Sr.ª Vice-presidente, Dr.ª Tânia Duarte de Almeida Moreira da Fonseca

- 1.1 - Divisão de Ação Social e Educação
- 1.2 - Divisão de Urbanismo e Planeamento
- 1.3 - Gabinete de Apoio ao Município
- 1.4 - Gabinete Jurídico
- 1.5 - Gabinete de Saúde Pública
- 1.6 – Serviço de Recursos Humanos

2. No Sr. Vereador a Tempo Inteiro - Dr. Filipe Dias Cardoso Jorge

- 2.1 Divisão de Cultura, Juventude e Desporto

3. No Sr. Vereador a Tempo Inteiro - Sr. Carlos Manuel Paiva Anselmo:

- 3.1 - Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Equipamentos Municipais
- 3.2 - Divisão de Obras Públicas e Trânsito
- 3.3 - Serviço de Apoio às Freguesias

Cumpra-se, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ribeira Grande, 9 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara

Alexandre Branco Gaudêncio

